

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
TERCEIROS

Volume: 3 - Número: 3466 de 13 de Dezembro de 2023

DATA: 13/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**

Data: 13/12/2023

IP com nº: 192.168.100.11

www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754

754

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- TERMO RATIFICAÇÃO: /2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2023 – CPL – PINDARÉ MIRIM – MA.
- EXTRATO CONTRATO: /2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2023.
- AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: /2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2023.
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: /2023 - PROCESSO ADM N° 63/2023.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO: /2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 63/2023.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 35/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 70/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023.**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 79/2023 – CPL – PINDARÉ MIRIM – MA, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa ABAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 29.073.354/0001 -48. OBJETO: Contratação de escritório de assessoria para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Administrativa para Organizações da Sociedade Civil – OSCS e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA do município de Pindaré mirim – MA. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE - FIA. 08.243.0105.2363.0000 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE - FIA. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. André de Oliveira Soeiro. Secretário Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim – MA, 23/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023.**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024/19, em conformidade com o especificado: Empresa ABAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 29.073.354/0001 -48. OBJETO: Contratação de escritório de assessoria para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Administrativa para Organizações da Sociedade Civil – OSCS e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA do município de Pindaré mirim – MA. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE - FIA. 08.243.0105.2363.0000 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE - FIA. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. André de Oliveira Soeiro. Secretário Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim – MA, 27/11/2023.

- LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e fornecimento de material esportivo atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, foi consagrada vencedora a empresa: empresa 01 - J DA S SOARES, CNPJ nº 45.273.343/0001-68, vencedora dos (Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72), empresa 02 - T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 43.604.782/0001-80, vencedora dos (Itens 73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101), empresa 03 - E G S AGUIAR LTDA, CNPJ nº 46.206.578/0001-08, vencedora dos (Itens 36,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130), estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 01 de dezembro de 2023. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023 Processo Adm Nº 63/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: empresa 01 - J DA S SOARES, CNPJ nº 45.273.343/0001 -68, vencedora dos (Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 , 4

CPF: ***.616.513-**- Data: 13/12/2023 - IP com nº: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754



7,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72), que apresentou o seguinte valor: R\$ 2.211.722, 30 (dois milhões duzentos onze mil setecentos vinte dois reais e trinta centavos), empresa 02 - T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 43.604.782/0001-80, vencedora dos (Itens 73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101), que apresentou o seguinte valor: R \$ 1.802,601 (um milhão oitocentos dois mil seiscentos um reais), empresa 03 - E G S AGUIAR LTDA, CNPJ nº 46.206.578/0001-08, vencedora dos (Itens 36,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130), que apresentou o seguinte valor: R\$ 5.599.035,00 (cinco milhões quinhentos noventa nove mil, trinta cinco reais).. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e fornecimento de material esportivo atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Edson de Sousa Pereira. Secretário de Administração Pindaré Mirim – MA, 07/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, portador RG: 845930974 SSP - MA, CPF: 407.098.683-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico N.º 49/2023 - CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa: empresa 01 - J DA S SOARES, CNPJ N° 45.273.343/0001-68, com sede na TV 15 DE NOVEMBRO 41, SÃO BENEDITO SANTA INÊS - MA, CEP 65300-325, neste ato representada por seu representante legal, JESSICA DA SILVA SOARES, RG N° 0464264720128 SSP - MA e CPF N° 612.361.543-20, contato Celular: (98) 98850-2924, empresa 02 - T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 43.604.782/0001-80, com sede na AV. MARIA ALICE, QUADRA L, LOTES 01 E 02, LOJA 39, OLHO D'AGUA, SÃO LUÍS - MA. CEP: 65.068-095, neste ato representada por seu representante legal, THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS, Portador do RG, n.º. 037901702009-6 SSP - MA e CPF n.º 079.669.313-74, contato Celular: (98) 98508-5551, empresa 03 - E G S AGUIAR LTDA, CNPJ N° 46.206.578/0001-08, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 737 , BAIRRO CENTRO, SANTA INÊS – MA, CEP 65.300-064, neste ato representada por seu representante legal, SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR, Portadora do RG, n.º. 29011194-3 SSP - MA e CPF n.º 829.343.473-20, contato Celular: (98) 98815-0508, HOMOLOGADO pelo Sr. EDSON DE SOUSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e fornecimento de material esportivo atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: J DA S SOARES	
CNPJ: N° 45.273.343/0001-68	FONE: (98) 98850-2924
ENDEREÇO: TV 15 DE NOVEMBRO 41, SÃO BENEDITO SANTA INÊS - MA	
E-MAIL: jessica.soares15@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JESSICA DA SILVA SOARES	
CPF N°: 612.361.543-20	RG N°: 0464264720128 SSP - MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Camisa Gola Stilo "V" em malha PV Cores Variadas em Pintura silk screen Frente e Costa com logomarcas da Sec. Adm. Municipal – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	Und	5.000	Celina Confecções	R\$ 26,65	R\$ 133.250,00



2	Kit (Conjunto de Gari) Camisa Manga Longa Estilo Social com pintura no peito esquerdo do Brasão do Município em tecido Dry com proteção UV, composição: 85% poliamida e 15% Elastano, na cor verde bandeira e com detalhes em fita refletiva no meio da camisa, com listra central na cor prata e nas laterais da fita a cor verde limão, na ponta da manga embainhado com elástico e Calça Estilo Social, tecido Oxford 100% poliéster profissional de 1ª qualidade na cor verde bandeira, com pintura silk screen do brasão na perna esquerda ,fita refletiva com listra central na cor prata e nas laterais da fita a cor verde limão, Tamanhos Variados e Boné modelo árabe, tecido tactel 100% poliéster profissional de 1ª qualidade na cor verde bandeira com velcro e pintura silk screen frontal do brasão do município, Bota de segurança; bota impermeável de borracha vulcanizada; com altura do cano 250mm, com solado antiderrapante- varias pontuações	Und	200	Celina Confecções	R\$ 188,73	R\$ 37.746,00
3	Camisa Gola Polo com Punho nas manga em malha PP na cor branca personalizada em sublimação frente e costa – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	Und	5.000	Celina Confecções	R\$ 44,76	R\$ 223.800,00
4	Gandolão Mangas Longas c/ Bolsos Frontais em Tecido RIP STOP Azul Marinho, Acolchoada nos ombros, com identificação do Guarda com Tiragem Sanguínea em Velcro; Tamanho P,M,G e GG	Und	200	Celina Confecções	R\$ 140,17	R\$ 28.034,00
5	Calça Tática/Bolsos Laterais em Tecido RIP STOP Azul Marinho Acolchoada nos Joelhos Tamanhos P,M,G e GG	Und	200	Celina Confecções	R\$ 165,79	R\$ 33.158,00
6	Gorros com Pala: Confeccionados com mesmo Tecido do Fardamento, em Tecido “Techno RIP STOP” Azul Marinho	Und	200	Celina Confecções	R\$ 36,83	R\$ 7.366,00
7	Camisa gola redonda Suadeira em Malha 100% algodão na Azul Marinho com pintura silk sren do brasão no peito esquerdo tamanho P,M,G e GG	Und	2.500	Celina Confecções	R\$ 28,48	R\$ 71.200,00
8	Capa de Chuva em PVC azul marinho - Tamanho M Peso 400 Gramas Comprimento 30 centímetros Largura 20 centímetros Altura 2 centímetros Referência do fabricante 5882 Dimensões do produto 30 x 20 x 2 cm; 400 g	Und	200	Celina Confecções	R\$ 41,16	R\$ 8.232,00
9	Capa colete tático militar operacional modular balístico	Und	200	Celina Confecções	R\$ 220,84	R\$ 44.168,00



10	Chapéu Pesca C/ Proteção Sol Orelha/nuca Militar cor azul marinho	Und	200	Celina Confecções	R\$ 63,55	R\$ 12.710,00
11	Coturno preto semi-brilho (tipo atalaia) tamanhos variados	Par	200	Celina Confecções	R\$ 252,55	R\$ 50.510,00
12	Cintos de Guarnição Preto	Und	200	Celina Confecções	R\$ 104,81	R\$ 20.962,00
13	Colete de alta visibilidade e segurança confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, atende a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade. COMPOSIÇÃO: tecido 100% poliéster com área frontal lisa	Und	200	Celina Confecções	R\$ 67,49	R\$ 13.498,00
14	Bornal Tático Porta trecos com 2 compartimentos. 1 compartimento grande com fecho de velcro auto colante 1 compartimento pequeno com fecho de velcro auto colante - Possui velcro na parte superior para a fixação de identificação. - Alça superior para cintos de 3 até 7cm de largura - Cinta para a perna regulável para pernas de 47cm até 75cm de circunferência. Confeccionado em Nylon e costurado todo o corpo com linha sintética corrente de poliéster N1.	Und	200	Celina Confecções	R\$ 87,57	R\$ 17.514,00
15	Gandola bombeiro civil confeccionada no melhor RIPSTOP da Cedro; - Tecido não desbota nem encolhe nas lavagens; - Difícil de rasgar; - Item de segurança: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, cor prata. * A gandola possui: - 04 bolsos frontais; - Reforço no cotovelo; - BORDADO BOMBEIRO CIVIL NA FRENTE E NAS COSTAS; - FAIXAS DE TECIDOS REFLETIVOS; * NOS TAMANHOS P - M - G - GG - EXG* MEDIDAS:P : GANDOLA Comprimento: 77cm Tórax: 100cm Ombro: 14cm Manga: 63cm Punho: 22cmm : GANDOLA Comprimento: 78cm Tórax: 116 cm Ombro: 14cm Manga: 64cm Punho: 22cmg : GANDOLA Comprimento: 82cm Tórax: 124 cm Ombro: 15cm Manga: 64cm Punho: 24cmgg : GANDOLA Comprimento: 86cm Tórax: 136 cm Ombro: 18cm Manga: 67cm Punho: 24cmxg: GANDOLA Comprimento: 85cm Ombro: 20 cm Largura: 65cm Manga: 73cm Punho: 33cm	Und	200	Celina Confecções	R\$ 227,29	R\$ 45.458,00



16	Calça bombeiro civil possui: * Dois bolsos na parte da frente; * Dois bolsos nas laterais; * Dois bolsos na parte de trás; * Reforço no joelho e entre as pernas; * Elástico na parte de trás, dando um melhor caimento na hora de vestir. - Calça confeccionada no melhor Ripstop marca CEDRO TAMANHOS: P, M, G, GG	Und	200	Celina Confecções	R\$ 181,16	R\$ 36.232,00
17	Bota Longa Coturno Unisex Bombeiro Civil 100% Couro - Pontuações diversas	Par	200	Celina Confecções	R\$ 314,06	R\$ 62.812,00
18	Camisa Tipo Machão (Fardamento Escolar) Sem Manga com Viés Cor Azul Marinho em Sublimação no Peito esquerdo (Brasão do Município) e direito (Nome Ensino Infantil) na Frente e Costa Logomarca do Município - Composição da Malha: PP 100% Poliéster, Tam Idades Variados	Und	2.500	Celina Confecções	R\$ 24,12	R\$ 60.300,00
19	Short (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor azul Marinho com.Tam Idades Variados	Und	600	Celina Confecções	R\$ 33,03	R\$ 19.818,00
20	Short/Saia (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor Azul Marinho Tam. Idades Variadas	Und	900	Celina Confecções	R\$ 33,03	R\$ 29.727,00
21	Calça (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor Azul Marinho Tam Variados	Und	1.500	Celina Confecções	R\$ 64,45	R\$ 96.675,00
22	Saia (Fardamento Escolar) em Malha Helanca Colegial 100% Poliamida Cor Azul Marinho Tam. Variadas	Und	600	Celina Confecções	R\$ 37,28	R\$ 22.368,00
23	Camisa (Fardamento Escolar) Gola Redonda Rebatida em Ribana 100% Algodão , na Cor Azul Marinho Malha na Cor Branca e Detalhes na Lateral Cor Azul Marinho em Sublimação no Peito esquerdo (Brasão do Município) e direito (Nome Ensino Fundamental) na Frente e Costa Logomarca do Município - Composição da Malha: PP 100% Poliéster, Tam Variados	Und	3.000	Celina Confecções	R\$ 26,65	R\$ 79.950,00
24	Camisa (Fardamento Escolar) Gola Redonda Rebatida em Ribana 100% Algodão , na Cor Azul Marinho Malha na Cor Branca e Detalhes na Lateral Cor Azul Marinho em Sublimação no Peito esquerdo (Brasão do Município) e direito (Nome Ensino Infantil) na Frente e Costa Logomarca do Município - Composição da Malha: PP 100% Poliéster, Tam Variados	Und	2.000	Celina Confecções	R\$ 26,41	R\$ 52.820,00



25	Camisa Gola Redonda com véis cor branca personalizada em sublimação em Malha PP frente e costa com as logomarcas dos programas da secretaria educação – Composição da Malha: 100% Poliéster Tam P,M,G e GG.	Und	2.500	Celina Confecções	R\$ 26,41	R\$ 66.025,00
26	Camisa Manga Longa gola redonda com (ribana rebatida), TAM U Personalizada em sublimação total. em malha Helanquinha, Composição da Malha : 100% poliéster. Para banda marcial	Und	2.500	Celina Confecções	R\$ 38,16	R\$ 95.400,00
27	Calça Masculina (sem bolso) com véis na cor amarela na lateral da calça , em Malha Helanca na Cor Azul Royal, Composição da Malha: 100% poliamida Descrição: tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida Tamanho Variados	Und	2.500	Celina Confecções	R\$ 64,45	R\$ 161.125,00
28	Saia em Malha Helanca na Cor Azul Royal Composição da Malha: 100% poliamida Descrição: tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida Tamanho Variados	Und	200	Celina Confecções	R\$ 38,32	R\$ 7.664,00
29	Par de Luva cor Branca, Composição: 100% Laycra	Und	100	Celina Confecções	R\$ 23,41	R\$ 2.341,00
30	Boina em Malha em Helanca em Cor Branca , Composição da Malha: 100% poliamida Descrição: tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida	Und	100	Celina Confecções	R\$ 37,15	R\$ 3.715,00
31	Camisa Estilo Social de Manga Longa com botão em Tecido Terbrim Profissional de 1º Qualidade cor: definir em pintura silk screen - Composição 100% algodão, acabamento especial para Agentes de Endemias, com logotipo da FMS no bolso. Tamanhos Variados	Und	100	Celina Confecções	R\$ 108,91	R\$ 10.891,00
32	Calça Comprida de Tecido Brim Cor defini - detalhes de Modelo: Estilo jeans, cós postiço de 4,5 cm com fechamento atrás de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, chapado do lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado para (agentes de Endemias).Tamanho Variados	Und	100	Celina Confecções	R\$ 109,97	R\$ 10.997,00
33	Boné Tipo Bico de Pato com Abotoadeira de Plástico Personalizado, em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão cor defini. Personalizado dos dois lado e Frontal. Para Agentes de Endemias	Und	200	Celina Confecções	R\$ 43,82	R\$ 8.764,00



34	Bolsa de Lona Tipo Mochila nº10, tipo tira-colo de uso lateral, cor amarela, dim. 40 cm de largura, 34 cm de altura, 25 cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na face dianteira (dim 15 cm de altura, 25 cm de largura e 05 cm de profundidade); com alça de lona grossa, de 05 cm de largura, regulável para uso costal, fivelas e ponteiros de ferro, estampa com logotipo na face dianteira. Agentes de Endemias	Und	100	Celina Confecções	R\$ 99,78	R\$ 9.978,00
35	Jaleco tipo guarda pó – Tamanho M Modelo profissional, cor branca, com gola na cor branca, em tecido microfibra, 100% poliéster, gramatura 160 g, manga curta, modelos masculino e feminino, abotoamento embutido, 2 bolsos chapados na frente (em baixo), 1 bolso chapado (em cima, no lado esquerdo) contendo o slogan/brasão da Prefeitura bordado em no mínimo 6 cores, abertura atrás e cinto regulável com 2 botões na cintura, costuras reforçadas e embutidas; acabamento industrial, brasão/slogan da Prefeitura bordados na manga direita em no mínimo 6 cores. Comprimento total do jaleco	Und	100	Celina Confecções	R\$ 120,22	R\$ 12.022,00
37	Colete para Agente Comunitário de Saúde – adulto - em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1); na cor defini; dois bolsos laterais tipo faca, elástico na cintura. Tamanho Variados	Und	80	Celina Confecções	R\$ 123,04	R\$ 9.843,20
38	Calça Jeans 100% algodão, 11OZ, amaciada, corte tradicional, cós padrão, costura lateral reforçada, 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cor azul índigo, zíper metálico 18cm, abotoamento frontal. Tamanho: Pontuação Várias para Agente Comunitário de Saúde	Und	80	Celina Confecções	R\$ 124,78	R\$ 9.982,40
39	Bolsa Tipo Tira Colo para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – na cor defini em nylon plastificado 420; impermeável; na cor defini; dimensões aproximadas de 300 mm de largura X 370 mm de altura X 100 mm de profundidade; presa e ajustada na cintura; duas alças com costuras reforçadas, reguladores de altura, revestidas e totalmente acolchoadas; com duas repartições internas e porta canetas com três lugares; compartimento externo frontal com zíper Serigrafia: -na frente os dizeres "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Und	80	Celina Confecções	R\$ 120,57	R\$ 9.645,60



40	Camisa Manga Longa Gola Polo Cor defini em pintura silk screen na frente e costa para Agentes de Comunitário de Saúde – em Malha PV Composição: 67% poliéster , 33% Viscose, com logo da FMS no bolso. Tamanhos: Variados	Und	80	Celina Confecções	R\$ 55,41	R\$ 4.432,80
41	Jaleco Profissional - Manga Longa 7/8 ate os joelhos gola esporte aberto com fechamento através de botões , 04 (quatro) botões , 01 (um) bolso superior e 02 (dois) bolso inferiores com mantigale e abertura atrás , tecido microtel 10% poliester com bordado no bolso e manga , cor a definir para agente Comunitario de saúde - com logo SUS/Secretaria de saude.	Und	80	Celina Confecções	R\$ 133,96	R\$ 10.716,80
42	Camisa Gola Polo sem Punho Cor defini – com em banhado na manga com 2 costura – em Malha Piquet, com bolso do lado esquerdo do peito – em personalização em Sublimação com logomarcas SUS/ Secretaria de Saude- Composição da Malha: 100% Poliéster Tamanho Variados	Und	1.000	Celina Confecções	R\$ 47,53	R\$ 47.530,00
43	CAMISOLA - USO HOSPITALAR, material cretone pré-encolhido, tamanho adulto , na cor Defini, tipo fechamento com transpasse, 1 amarrilho, caseado lateral, gramatura 170g/m2, logotipo c/ logomarca	Und	100	Celina Confecções	R\$ 90,44	R\$ 9.044,00
44	Capote Cirurgico em brim leve tipo saja (3x1), 100% algodão, tamanho variados, na cor defini, duas serigrafias com nome na cor branca, manga longa, com punho sanfonado e cinto, textura encorpada, resistencia a multiplas lavagens, solidez ao cloro, aberto nas costas, decote redondo logomarca frontal, com fitas para amarrar cintura, modelo hospitalar, conforme as normas da ABTN	Und	100	Celina Confecções	R\$ 128,58	R\$ 12.858,00
45	CAPA PARA COLCHÃO , confeccionada em courvin ou corinho, antiácario, antifugo, impermeável e antibacterias, sistema de fechamento por selamento continuo e sistema de abertura em uma lateral com zipper, medindo 1,90x0,90x0,20m cor; a escolha da administração	Und	200	Celina Confecções	R\$ 147,41	R\$ 29.482,00
46	Lençol em percal 100% algodão cor branca com liga silk, azul royal 1,60x2,00 lençol de coleta para leito adulto	Und	300	Celina Confecções	R\$ 79,07	R\$ 23.721,00
47	Lençol luva com elástico em percal 100% algodão 1.40x2.00 com logo em silk screen cor azul royal para leito adulto	Und	300	Celina Confecções	R\$ 70,53	R\$ 21.159,00
48	Campo fenestrado 50x50 tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo pintado (silk)	Und	200	Celina Confecções	R\$ 73,82	R\$ 14.764,00
49	Campo duplo 1.50x1.50 Tecido brim cor azul royal 100% algodão com logo em silk	Und	200	Celina Confecções	R\$ 85,82	R\$ 17.164,00



50	Campo Fenestrado lateral 125x125 Tecido Brim cor azul royal com logo silk	Und	200	Celina Confecções	R\$ 79,15	R\$ 15.830,00
51	Campo simples 0,80x0,80 em brim cor azul royal com logo em silk	Und	200	Celina Confecções	R\$ 67,36	R\$ 13.472,00
52	Campo duplo 0,25x0,25 em brim cor azul royal com logo em silk	Und	50	Celina Confecções	R\$ 56,91	R\$ 2.845,50
53	Lençol para marca 200x0,80 em percal branco com logo em silk	Und	200	Celina Confecções	R\$ 73,03	R\$ 14.606,00
54	Lençol em percal branco para coberta 0,80x1,00 com logo silk	Und	200	Celina Confecções	R\$ 67,90	R\$ 13.580,00
55	Lençol luva para berço em percal branco e logo silk azul royal 0,80x0,80	Und	200	Celina Confecções	R\$ 57,28	R\$ 11.456,00
56	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M	Und	200	Celina Confecções	R\$ 88,15	R\$ 17.630,00
57	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G	Und	200	Celina Confecções	R\$ 88,41	R\$ 17.682,00
58	Calças privativa centro cirúrgico com elástico total e cadarço tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam GG	Und	200	Celina Confecções	R\$ 87,91	R\$ 17.582,00
59	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam P	Und	200	Celina Confecções	R\$ 121,91	R\$ 24.382,00
60	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam G	Und	200	Celina Confecções	R\$ 121,91	R\$ 24.382,00
61	Capote centro cirúrgico com elástico total tecido cedrobrim 100% algodão cor azul royal Tam M	Und	200	Celina Confecções	R\$ 121,91	R\$ 24.382,00
62	Bata (Serviços Gerais), feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro, Tam M	Und	200	Celina Confecções	R\$ 91,15	R\$ 18.230,00
63	Bata (Serviços Gerais), feminino, tecido polycotton, cor azul royal, composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro, Tam G	Und	200	Celina Confecções	R\$ 91,15	R\$ 18.230,00
64	Bata (serviços Gerais) masculino tecido polycotton cor azul royal composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro TAM G	Und	200	Celina Confecções	R\$ 91,15	R\$ 18.230,00
65	Bata (serviços Gerais) masculino tecido polycotton cor azul royal composição 67% poliéster e 33% algodão com detalhe azul claro TAM M	Und	200	Celina Confecções	R\$ 91,15	R\$ 18.230,00
66	Calça (Serviço Gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão TAM G	Und	200	Celina Confecções	R\$ 92,03	R\$ 18.406,00
67	Calça (Serviço Gerais) azul royal masculina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão TAM M	Und	200	Celina Confecções	R\$ 92,03	R\$ 18.406,00
68	Calça (Serviços Gerais) azul royal feminina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam G	Und	200	Celina Confecções	R\$ 92,03	R\$ 18.406,00



69	Calça (Serviços Gerais) azul royal feminina tecido polycotton composição 67% poliéster 33% algodão Tam M	Und	200	Celina Confecções	R\$ 92,03	R\$ 18.406,00
70	Calça elástica total cor branca tecido polycotton Tamanho M	Und	200	Celina Confecções	R\$ 82,96	R\$ 16.592,00
71	Calça elástica total cor branca tecido polycotton Tamanho G	Und	200	Celina Confecções	R\$ 82,96	R\$ 16.592,00
72	Calça elástica total cor branca tecido polycotton Tamanho GG	Und	200	Celina Confecções	R\$ 82,96	R\$ 16.592,00
R\$ 2.211.722,30						

BENEFICIÁRIO DA ATA: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: Nº 36.762.882/0001-70

FONE: (98) 98508-5551

ENDEREÇO: AV. MARIA ALICE, QUADRA L, LOTES 01 E 02, LOJA 39, OLHO D'AGUA, SÃO LUÍS - MA

E-MAIL: amorimcomercioservico@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: THACYSIO FELIPE AMORIM SANTOS

CPF Nº: 079.669.313-74

RG Nº: 037901702009-6 SSP/MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
73	Apito de Plástico para árbitro. Sem esfera. Tipo 40. Cor preto	Und	500	Adams	R\$ 79,72	R\$ 39.860,00
74	Apito profissional para árbitro. Com Dedal. Bolinha interna. Cor Preto.	Und	500	Adams	R\$ 46,06	R\$ 23.030,00
75	Bola de Futebol de Salão infantil Profissional: Tamanho oficial adulto, costurada com câmara, látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	500	Topper	R\$ 126,71	R\$ 63.355,00
76	Bandeira para Arbitro Auxiliar	Par	500	Ks bandeiras	R\$ 96,20	R\$ 48.100,00
77	Bola de Futebol de salão: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	500	Alpha	R\$ 133,93	R\$ 66.965,00
78	Bola de Futebol de salão Adulto Profissional: tamanho oficial adulto, costurada, com câmara látex, ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	500	Alpha	R\$ 132,22	R\$ 66.110,00



79	Bola de Futebol de salão Mirim Profissional: Tamanho Oficial Adulto, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela federação Internacional de Futebol (FIFA APPROVED) ou pela liga nacional de Futsal, no ano vigente.	Und	500	Topper	R\$ 127,09	R\$ 63.545,00
80	Bola Futebol de campo Adulto Profissional: Tamanho Oficial Adulto, couro, costurada, câmara de látex ou butil. Com válvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de salão (CBF) ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por no mínimo, 1Federação estadual de futebol de campo nacional.	Und	500	Penalty	R\$ 141,83	R\$ 70.915,00
81	Bola de Futebol Socyte: tamanho oficial, costurada, com câmara látex ou butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Futebol (CBF)	Und	500	Topper	R\$ 140,81	R\$ 70.403,00
82	Bola de vôlei Profissional. Tamanho Oficial Unissex. Confeccionada com PU ou PVC	Und	500	Rainha	R\$ 134,92	R\$ 67.458,00
83	Bomba de ar dupla ação	Und	500	Athi	R\$ 78,41	R\$ 39.204,00
84	Bola de Handebol: Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil. Com Válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela federação Internacional de Handebol (IHF), ou por no mínimo 1 federação estadual de handebol nacional	Und	500	Raccor	R\$ 134,49	R\$ 67.243,00
85	Bambolê várias cores para pratica esportiva pct com 12 unidades	Duzia	500	Pentagol	R\$ 24,17	R\$ 12.085,00
86	Bola de futebol de areia (Beach Soccer) Profissional. Tamanho oficial Unissex, Confeccionada com PU ou PVC	Und	500	Magussy	R\$ 149,65	R\$ 74.823,00
87	Cronometro digital. Com despertador, hora e alarme.	Und	500	Stopwatch	R\$ 69,79	R\$ 34.895,00
88	Cones PVC grandes. No mínimo 50 CM	Und	500	Prosafety	R\$ 46,07	R\$ 23.035,00
89	Cones pvc Pequenos. No mínimo 20 CM	Und	500	Prosafety	R\$ 53,00	R\$ 26.500,00
90	Kit cartão Arbitro Salão Ama/Ver/Azul	Kit	500	Poker	R\$ 51,18	R\$ 25.590,00
91	Kit Cartão Arbitro campo Ama/Ver/Azul	Kit	500	Poker	R\$ 51,18	R\$ 25.590,00
92	Corde de pular Confeccionada com nylon ou sisal. Tendo Empunhada de madeira ou plástico medindo 3M de Cumprimento	Und	500	Mb fit	R\$ 34,04	R\$ 17.020,00
93	Medalhas de Honra ao mérito, pintada na cor ouro 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	500	Lojão dos esportes	R\$ 11,21	R\$ 5.605,00
94	Medalhas de honra ao mérito, pintada na cor de prata 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	500	Lojão dos esportes	R\$ 11,21	R\$ 5.605,00



95	Medalha de honra ao mérito, pintada na cor de bronze 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro	Und	500	Lojão dos esportes	R\$ 11,21	R\$ 5.605,00
96	Meião amador várias cores, pontuações variadas.	Par	500	Ultra	R\$ 21,07	R\$ 10.535,00
97	Rede de futebol de salão/handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	500	Gismar redes	R\$ 362,28	R\$ 181.140,00
98	Rede de futebol de salão: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	500	Gismar redes	R\$ 349,98	R\$ 174.990,00
99	Rede de handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio Uv cm fio 5mm de espessura, malha de 15x15 cm medidas 3x2x1 (Largura x Altura x Profundidade)	Par	500	Gismar redes	R\$ 299,74	R\$ 149.870,00
100	Rede de vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas pontas para amarração com costura dupla: descrição: lona superior 7 Cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura Med. 1,0 x 10,0 malhas, 10 x 10 cm fio de 2 mm em nylon. Rede de vôlei (Rede oficial) Quatro faixas em algodão, comporta antena (dimensões de 1 x9,50 m)	Par	500	Gismar redes	R\$ 273,43	R\$ 136.715,00
101	Rede futebol de campo: oficial para trave, medidas oficiais confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5 mm, malha 16 x 16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional. Resistente a agua e raio solares	Par	500	Gismar redes	R\$ 413,62	R\$ 206.810,00
R\$ 1.802.601,00						

BENEFICIÁRIO DA ATA: E G S AGUIAR LTDA

CNPJ: N° 46.206.578/0001-08

FONE: (98) 98815-0508

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 737 , BAIRRO CENTRO, SANTA INÊS – MA

E-MAIL: enzogs.ltda@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR

CPF N°: 829.343.473-20

RG N°: 29011194-3 SSP - MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
36	Botina 3 Gomos Nobuck Preto – Sem Biqueira, Monodensidade , com Palmilha Antimicrobiana e Solado em Poliuretano (PU) com injeção direta no cabedal. Tam Pontuações Variadas	Par	200	Própria	R\$ 143,20	R\$ 28.640,00



102	Rede de futebol Socyte: Com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 cm medidas 3 x2x1 (largura, altura, profundidade)	Par	500	Master	R\$ 402,93	R\$ 201.465,00
103	Rede Futebol de areia (Beach Soccer): com medidas oficiais confeccionada em polietileno (nylon) resistência a raio UV com fio 5 mm de espessura, malha de 15 x 15 medidas 3 x 2 x 1 (Largura, altura, profundidade)	Par	500	Master	R\$ 426,25	R\$ 213.125,00
104	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 80 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	500	Vitória	R\$ 166,05	R\$ 83.025,00
105	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 65 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	500	Vitória	R\$ 152,91	R\$ 76.455,00
106	Troféu em plástico com cor dourada medindo no mínimo 40 cm de altura, base na cor preta para esporte.	Und	500	Vitória	R\$ 138,43	R\$ 69.215,00
107	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor goleiro)	Und	500	Vitória	R\$ 112,42	R\$ 56.210,00
108	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor jogador)	Und	500	Vitória	R\$ 112,42	R\$ 56.210,00
109	Troféu em plástico com cor dourada, base na cor preta para esporte (para melhor artilheiro)	Und	500	Vitória	R\$ 112,42	R\$ 56.210,00
110	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R\$ 625,55	R\$ 312.775,00
111	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto.	Conj	500	Própria	R\$ 638,05	R\$ 319.025,00
112	Jogo de equipagem, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R\$ 788,20	R\$ 394.100,00
113	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R\$ 1.017,60	R\$ 508.800,00
114	Jogo de equipagem, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Adulto	Conj	500	Própria	R\$ 1.017,60	R\$ 508.800,00
115	Jogo de equipagem, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com logo. Tamanho Mirim	Conj	500	Própria	R\$ 625,57	R\$ 312.785,00
116	Dominó Plastico	Und	500	Scalibu	R\$ 34,65	R\$ 17.325,00



117	Jogo de dama com estojo de madeira	Und	500	Scalibu	R\$ 35,93	R\$ 17.965,00
118	Jogo xadrez com estojo de madeira	Und	500	Scalibu	R\$ 47,46	R\$ 23.730,00
119	Colete infantil, malha 100% poliéster personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R\$ 26,81	R\$ 13.405,00
120	Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R\$ 26,67	R\$ 13.335,00
121	Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R\$ 26,86	R\$ 13.430,00
122	Calção infantil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R\$ 34,78	R\$ 17.390,00
123	Calção Mirim, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R\$ 34,78	R\$ 17.390,00
124	Calção Juvenil, malha liso opaco 100% poliéster, personalizado em sublimação total frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	Und	500	Própria	R\$ 34,55	R\$ 17.275,00
125	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R\$ 579,82	R\$ 289.910,00
126	Jogo de colete, com 12 camisas e 12 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	500	Própria	R\$ 579,82	R\$ 289.910,00
127	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R\$ 729,78	R\$ 364.890,00
128	Jogo de colete, com 15 camisas e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho adulto.	Conj	500	Própria	R\$ 729,78	R\$ 364.890,00
129	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho juvenil.	Conj	500	Própria	R\$ 941,35	R\$ 470.675,00
130	Jogo de colete, com 20 camisas e 20 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com logo, tamanho Adulto.	Conj	500	Própria	R\$ 941,35	R\$ 470.675,00

R\$ 5.599.035,00

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 63/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 49/2023-CPL**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger -se-ão pelas seguintes normas:

- a) **Constituição Federal de 1988**;
- b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar -se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando -se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceites as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° 49/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e [Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013](#), alterado pelo [Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 08 de dezembro de 2023.

Francinaldo Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jessica da Silva Soares
J DA S SOARES

Thacysio Felipe Amorim Santos
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Serlania Silva Bezerra Aguiar
E G S AGUIAR LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 35/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 70/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, portador RG: 845930974 SSP - MA, CPF: 407.098.683-91, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico N.º 53/2023 - CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 09.653.112/0001-16, com sede na Rua Coronel Chaves nº. 450 Edifício Flávio Loja 03 São Francisco –São Luís - MA, CEP 65076.406, neste ato representada por seu representante legal, José Martins Barros Neto, RG N° 042828572011 -2 SSP-MA e CPF N° 290.178.403-82, contato Celular: (98) 98876.1244, HOMOLOGADO pelo Sr. EDSON DE SOUSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e recarga de toners e cartuchos para impressoras atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta

CPF: ***.616.513-**- Data: 13/12/2023 - IP com n°: 192.168.100.11
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754



vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	
CNPJ: N° 09.653.112/0001-16	FONE: (98) 98876.1244
ENDEREÇO: RUA CORONEL CHAVES N°. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO –SAO LUIS - MA	
E-MAIL: in.formaxtecnologia@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MARTINS BARROS NETO	
CPF N°: 290.178.403-82	RG N°: 042828572011-2 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
01	Recarga de cartucho de toner brother tn 880	Serv.	140	R\$ 124,00	R\$ 17.360,00
02	Recarga de cartucho toner para Impressora brother 8085dn tn-650	Serv.	140	R\$ 116,29	R\$ 16.280,60
03	Recarga de cartucho para impressora samsung 2851dn d2850a	Serv.	140	R\$ 124,00	R\$ 17.360,00
04	Recarga de cartucho para hp 85a	Serv.	140	R\$ 124,00	R\$ 17.360,00
05	Recarga de cartucho toner para Impresk3ra laser modelo tn-450	Serv.	140	R\$ 100,79	R\$ 14.110,60
06	Recarga para bulk impressora hp 1000 ml cores sortidas	Serv.	140	R\$ 217,07	R\$ 30.389,80
07	Recarga de toner para impressora n° tn750	Serv.	140	R\$ 116,29	R\$ 16.280,60
08	Recarga de cartucho toner para Impressora 05a	Serv.	140	R\$ 93,00	R\$ 13.020,00
09	Recarga de cartucho de toner brother tn 3472	Serv.	140	R\$ 93,00	R\$ 13.020,00
10	Recarga de cartucho de toner brother bq-tn2340/2370	Serv.	140	R\$ 93,00	R\$ 13.020,00
11	Recarga de toner para impressora laser jet p 1005 35a	Serv.	140	R\$ 100,79	R\$ 14.110,60
12	Recarga de toner impressora laser 1120 36a	Serv.	140	R\$ 100,79	R\$ 14.110,60
13	Recarga de toner para impressora ricoh mp 201 1170d/s15	Serv.	140	R\$ 139,50	R\$ 19.530,00
14	Recarga de tonner para impressora mfc-8512, original ref.dr 3302	Serv.	140	R\$ 112,36	R\$ 15.730,40
15	Recarga de toner para impressora hp m1132 mfp 85a	Serv.	140	R\$ 124,00	R\$ 17.360,00
16	Recarga de cartucho de toner hp cf283a	Serv.	140	R\$ 93,00	R\$ 13.020,00
17	Recarga de toner hp laserjet pro mfp 400 ce 505a	Serv.	80	R\$ 93,00	R\$ 7.440,00
18	Recarga de toner para impressora hp Laserjet mfp 2015 5949/7553a	Serv.	80	R\$ 116,25	R\$ 9.300,00
19	Recarga de tonner para impressora brother tn2340	Serv.	80	R\$ 93,00	R\$ 7.440,00
20	Recarga de cartucho para impressora cart np 85a	Serv.	140	R\$ 124,00	R\$ 17.360,00
21	Recarga de cartucho de toner hpw1105a	Serv.	140	R\$ 124,02	R\$ 17.362,80
22	Recarga de cartucho para impressora Laser 1120 86a	Serv.	140	R\$ 124,02	R\$ 17.362,80
23	Recarga para epson 1000 ml preto	Serv.	140	R\$ 139,52	R\$ 19.532,80
24	Recarga para epson 1000 ml amarelo	Serv.	140	R\$ 139,50	R\$ 19.530,00
25	Recarga para epson 1000 ml azul	Serv.	140	R\$ 139,50	R\$ 19.530,00
26	Recarga para epson 1000 ml vermelho	Serv.	140	R\$ 139,53	R\$ 19.534,20
27	Recarga de cartucho toner impressora Referência cartucho 1 cb413a	Serv.	80	R\$ 92,99	R\$ 7.439,20
28	Recarga de toner para impressora brother laser tn 3382	Serv.	140	R\$ 124,02	R\$ 17.362,80
29	Recarga para epson 70 ml preto	Serv.	140	R\$ 75,95	R\$ 10.633,00
30	Recarga para epson 70 ml amarelo	Serv.	140	R\$ 75,95	R\$ 10.633,00
31	Recarga para epson 70 ml azul	Serv.	140	R\$ 75,95	R\$ 10.633,00
32	Recarga para epson 70 mlvermelho	Serv.	140	R\$ 75,95	R\$ 10.633,00
33	Recarga para bulkink 664 1000 ml cores sortidas	Serv.	80	R\$ 217,04	R\$ 17.363,20



34	Recarga para impressora workforce Epson wf-m5799 preto	Serv.	140	R\$ 139,52	R\$ 19.532,80
35	Recarga para bulk ink 544 70ml cores sortidas	Serv.	80	R\$ 75,93	R\$ 6.073,60
36	Manutenção em impressão epson com troca de cabeça de impressão	Und	140	R\$ 800,16	R\$ 112.022,40
37	Manutenção em impressão epson com Troca de almofada	Und	140	R\$ 465,20	R\$ 65.128,00
38	Manutenção em impressão epson com troca de cartuchos damper f170 I3110 L3150 I3210 I3250 I5190 I5191 I5290.	Und	140	R\$ 930,41	R\$ 130.257,40
39	Manutenção em impressora workforce epson wfm5799 com troca de caixa de manutenção t6716	Und	140	R\$ 348,89	R\$ 48.844,60
40	Manutenção e troca do chip caixa manutenção epson wf-c5710 wf-m5799 Wfk:5790 t6716.	Und	140	R\$ 310,12	R\$ 43.416,80
41	Manutenção em impressão epson com troca de cabo fiat da cabe^ e sensor compatível epson I3150 I3151 I3160	Und	140	R\$ 317,86	R\$ 44.500,40
42	Manutenção preventiva impressora Brother laser fusão unidade de imagem.	Und	20	R\$ 348,60	R\$ 6.972,00
43	Manutenção preventiva impressora epson jato tinta eco tank cabeça de impressão	Und	20	R\$ 387,40	R\$ 7.748,00
44	Manutenção preventiva impressora hp Laser fusão e unidade de imagem	Und	20	R\$ 620,05	R\$ 12.401,00
45	Manutenção em impressão epson com Troca lavanca sensor papel epson I3160 15190 I3110 I4160	Und	40	R\$ 317,78	R\$ 12.711,20
46	Manutenção corretiva fonte principal Impressoras. Queimadas	Und	40	R\$ 408,50	R\$ 16.340,00
47	Manutenção corretiva fonte roteadores	Und	20	R\$ 371,90	R\$ 7.438,00
48	Manutenção preventiva fonte impressora epson I3110 I3116 I3117 I3150 L3160 I4150 I4160	Und	80	R\$ 201,54	R\$ 16.123,20
49	Reparo com limpeza de drum (cilindro) das opressoras, brother, epson e hp	Und	30	R\$ 224,67	R\$ 6.740,10
50	Manutenção da unidade fuzora das Impressoras: brother. E hp.	Und	40	R\$ 465,10	R\$ 18.604,00
51	Manutenção e limpeza no laser das impressoras: brother. Ehp	Und	40	R\$ 240,25	R\$ 9.610,00
52	Manutenção corretiva em nobreak isoova	Und	40	R\$ 224,73	R\$ 8.988,80
53	Manutenção corretiva em nobreak 1500va com troca de bateria	Und	40	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
54	Manutenção corretiva em estabilizadores de tensão	Und	40	R\$ 355,00	R\$ 14.200,00
55	Manutenção corretiva em monitores	Und	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
56	Manutenção conetiva em monitores com troca da tela cristal equido	Und	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
57	Manutenção preventiva em Computador	cpu Und	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
58	Manutenção corretiva em computador com	cpu Und	40	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
59	Manutenção corretiva em Computador com troca memória	cpu Und	40	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
60	Manutenção corretiva em computador com processador	cpu Und	40	R\$ 915,00	R\$ 27.450,00
61	Manutenção corretiva em computador	cpu Und	40	R\$ 139,50	R\$ 5.580,00
62	Manutenção corretiva em cpu computador com troca kit placa mãe + Memória processador	cpu Und	40	R\$ 1.938,50	R\$ 77.540,00
63	Manutenção preventiva em notebook	Und	40	R\$ 193,75	R\$ 7.750,00
64	Manutenção corretiva em notebook com troca fonte	Und	40	R\$ 465,00	R\$ 18.600,00
65	Manutenção corretiva em notebook Com troca memória	Und	40	R\$ 302,40	R\$ 12.096,00
66	Manutenção corretiva em notebook com troca processador	Und	40	R\$ 1.392,70	R\$ 55.708,00
67	Manutenção corretiva em notebook com troca cooter	Und	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00



68	Manutenção corretiva em notebook Com troca kit placa mae + memória + processador	Und	20	R\$ 3.170,00	R\$ 63.400,00
69	Manutenção preventiva kit sirene + Sinaleiro escolas automático	Und	40	R\$ 510,00	R\$ 20.400,00
70	Manutenção corretiva mt sirene sinaleiro escolas automático	Und	10	R\$ 915,00	R\$ 9.150,00
71	Manutenção corretiva em datashow	Und	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
72	Manutenção corretiva em data show com boca da tampada	Und	10	R\$ 426,00	R\$ 4.260,00
73	Instalação de pronramas genéricos	Und	40	R\$ 305,00	R\$ 12.200,00
74	Formatação de computador com backup	Und	100	R\$ 355,00	R\$ 35.500,00
75	Manutenção corretiva cameras cftv analógica	Und	10	R\$ 325,60	R\$ 3.256,00
76	Manutenção corretiva cameras cftv hd	Und	10	R\$ 271,30	R\$ 2.713,00
77	Manutenção preventiva dvr	Und	05	R\$ 279,80	R\$ 1.399,00
R\$ 1.567.207,30					

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 70/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 53/2023-CPL**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger -se-ão pelas seguintes normas:

- a) **Constituição Federal de 1988**;
- b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.



4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar -se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA,



pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar -se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar -se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando -se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar -se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.



12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão , independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° 53/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e [Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013](#), alterado pelo [Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 11 de dezembro de 2023.

Francinaldo Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

José Martins Barros Neto
MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

